



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0303/99

CRIA EMPREGO NO QUADRO DE  
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o emprego de  
"Engenheiro Agrônomo" no Quadro de Pessoal da Administração Municipal;

Artigo 2º - O emprego de que trata o artigo 1º, terá 01(uma) vaga, com carga horária de  
40(quarenta) horas semanais, e terá amplitude de referência de 36(trinta e  
seis) a 45(quarenta e cinco) conforme disposto nos anexos I e II da Lei nº  
085/92 e 25 de junho de 1992, que estabelece paridade de vencimentos ao  
do Médico Veterinário;

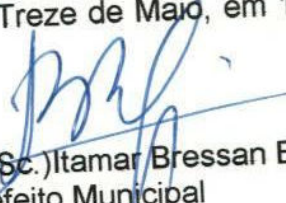
Artigo 3º - Para ocupação do emprego previsto no artigo 1º, será indispensável a  
apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior, com registro  
no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

Artigo 4º - O novo cargo integrará os anexos das Leis nº 049/91 de 02 de junho de 1991  
e 085/92 de 25 de junho de 1992;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

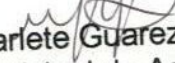
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de maio de  
1999.

  
Engº. Agrº. (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marfete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal da Administração